



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI N° 4.555, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 4.552, de 30 de dezembro de 2015”

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.552, de 30 de dezembro de 2015, *passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 1º O inciso II, do *Art. 4º, da Lei nº 4.448 de 04 de dezembro de 2014*, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do presente Orçamento até o limite de 21,5% (Vinte e um e meio por cento) do valor total do Orçamento, conforme Aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Iturama MG, 21 de janeiro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo